

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D' OESTE
COMISSOES PERMANENTES

PARECER N° 651/2023

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei n.º 651/2023

AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL

RELATOR: MARCELINO BARBOSA PRATES.

RELATÓRIO - O Projeto de Lei n° 651/2023, de autoria do Executivo Municipal que “Ratifica a Resolução Normativa 001/2023 – CIDESA Vale do Guaporé – com a finalidade de alterar o Contrato do Consórcio de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Vale do Guaporé (protocolo de intenções)”.

QUANTO A LEGALIDADE: A matéria é constitucional, de competência do Executivo Municipal, com amparo legal nos termos dos Incisos I, II, IX, do Artigos: 11 e inciso II, do Art. 63, da Lei Orgânica Municipal.

O Projeto de Lei tem o condão de ratificar e autorizar os termos da Resolução Normativa n. 001/2023, aprovada na Assembleia Geral de Prefeitos de 17/04/23, com alteração no Contrato de Consorcio Público do CIDESA, visando o aprimoramento da atuação consorciada, em especial no que tange ao Serviço de Inspeção Municipal.

Ante o exposto, nos termos do Art. 28, Inciso I, Letra “a” do Regimento Interno, voto pela aprovação do referido projeto; É o meu parecer.

marcelino B. Prates.

MARCELINO BARBOSA PRATES.

Relator

Os membros da Comissão de Justiça e Redação acompanham o voto do relator, pela aprovação na forma original.

Plenário Vereador José Aprígio de Moraes, 23 de novembro de 2023.

Bruno Nunes Silva
BRUNO NUNES SILVA

Ana Paula Pimentel
ANA PAULA PIMENTEL